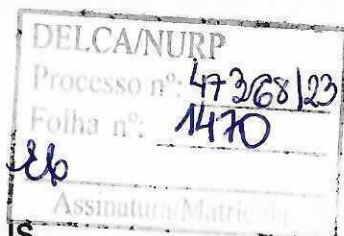




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024(SSA)**

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ n.º 29.138.344/0001-43, situado a Avenida Koeler, n.º 260, Centro, Petrópolis/RJ, através da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, neste ato representado pela Sr.ª Sonia Regina Pereira Alves, Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.º 07.603.924-7 IFP/RJ e CPF n.º 886.896.627-15, residente nesta cidade resolvem registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS** conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, resultado do Pregão Eletrônico n.º 304/2023, Processo Administrativo n.º 47.368/2023 para Registro de Preços.

Empresa Beneficiária:

**VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ n.º 00.055.671/0001-50, Inscrição Estadual n.º 85.219.944, com sede a Rua Marquês de Caxias, n.º 233, Bairro Centro, Niterói/RJ, representada pelo Sr. Amaury Luz Netto, portador do CPF n.º 014.255.057-40 e C.I. n.º 09292169-1 DETRAN/RJ

**I-CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar (Órgão Participante), podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

**II-PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS**

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 47368/2023, Pregão Eletrônico n.º 304/2023, realizado em 18/12/2023, conforme segue:



DELCA/NURP  
Processo nº: 47368/93  
Folha nº: 1471  
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

<b>VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP</b>					
<b>CNPJ: 00.055.671/0001-50</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>
26	SABONETE COMUM - 90 GR	UNIDADE	2880	1,70	4.896,00
31	SACO PLASTICO 60 LITROS P/LIXO, PRETO, MED.APROX: 60 X 75CM, 0,05 MICRAS, SOLDA REFORCADA, DE ACORDO C	UNIDADE	96000	0,15	14.400,00
34	SAPOLIO EM PO - 300GR	UNIDADE	2880	3,49	10.051,20
35	SELADOR PARA PISO ANTI-DERRAPANTE, ALTO BRILHO, ACABAMENTO ACRILICO (BOMBONA COM 5 LITROS)	BOMBONA	240	170,00	40.800,00
39	VASSOURINHA DE VASO SANITARIO EM NYLON C/CABO LONGO	UNIDADE	360	5,40	1.944,00
<b>TOTAL GERAL: R\$ 72.091,20</b>					

### III-CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE – SECRETARIA DE SAÚDE - SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias corridos, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Será feita a retenção na fonte do Imposto de Renda (IR) sobre os pagamentos efetuados referentes aos serviços prestados, em observância ao disposto no Decreto Municipal n.º 290 de 27 de outubro de 2022, regulamentado pela Portaria 013 de 01 de novembro de 2022, Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996 e respectivos regulamentos e decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal em sede de Recurso Extraordinário com Repercussão Geral n.º 1.293.453 e na Ação Cível Originária n.º 2897 de 16 de fevereiro de 2022.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

AMAURY LUZ  
NETTO:0142550  
5740

Assinado de forma digital  
por AMAURY LUZ  
NETTO:01425505740  
Dados: 2024.04.05 11:19:23  
-03'00'





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

DELCA/NURP  
Processo nº: 47268/23  
Folha nº: 1472  
Assinatura/Matrícula: *rl*

**PARÁGRAFO QUARTO:** Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

**PARÁGRAFO SEXTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- 1ª via da nota fiscal correspondente;
- Cópia da nota de empenho;
- Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega das fórmulas;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 08 (oito) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei n.º 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento das fórmulas, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão de obra com a substituição;



DELCA/NURP
Processo nº: 47368/23
Folha nº: 1473
Assinatura/Matricula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente os servidores: Sra. Jaqueline Telles dos Santos Soares, CPF: 041.428.417-85, Mat.: 233447 e Sr. Wilson Diego Pales Gonçalves, CPF: 087.838.307-74, Mat.: 4122,

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº **18.02.10.301.2020.2075.3390.30.00 - Fonte 1600.01, 2600.01; 18.02.10.302.2020.2077.3390.30.00 - Fonte 2621.06; 18.02.10.302.2020.2079.3390.30.00 - Fontes 1600.35; 18.02.10.304.2020.2078.3390.30.00 - Fontes 2600.40, 2600.42** do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

**SONIA  
REGINA  
PEREIRA  
ALVES:88689  
662715**

Assinado de forma digital por  
SONIA REGINA PEREIRA  
ALVES:88689662715  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC  
SOLUTI Multipla v5,  
ou=20781710000103,  
ou=Presencial, ou=Certificado  
PF A3, cn=SONIA REGINA  
PEREIRA ALVES:88689662715  
Dados: 2024.04.05 10:44:13  
-03'00'

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador

**AMAURY LUZ  
NETTO:01425  
505740**

Assinado de forma  
digital por AMAURY LUZ  
NETTO:01425505740  
Dados: 2024.04.05  
11:19:50 -03'00'

**VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
**Beneficiária**

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 17 de abril de 2024.

**RUBENS BOMTEMPO**  
Prefeito

#### CORRIGENDA

PORTARIA N.º 2.966, publicada no DOM 6878 do dia 02/04/2024

Onde se lê: "ANDRÉA BASTOS MOREIRA LEITE, matrícula n.º 8241, Chefe do Núcleo de Assessoria Administrativa, símbolo DAS-3, pelos períodos de 08/07/2024 a 22/07/2024 e 16/12/2024 a 30/12/2024."

Leia-se: "JULIANA DOS SANTOS LAURINDO, matrícula n.º 8428, Chefe do Núcleo de Assessoria Administrativa, símbolo DAS-3, pelos períodos de 08/07/2024 a 22/07/2024 e 16/12/2024 a 30/12/2024."

**CAROLINA COUTO DUARTE**  
Chefe do DAAF/GAP

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1087/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2023, livro D-44, fls. 92/95. Processo Administrativo n.º 21430/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA HF CLÍNICA DA SAÚDE LTDA. O objeto é a contratação direta dos procedimentos de Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial – MAPA 24 horas e Monitoramento pelo Sistema Holter 24 horas – 03 canais. O prazo é de 12 (doze) meses. O valor global é de R\$ 294.800,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.36, fonte n.º 1.500.99 e nota de empenho n.º 1808/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1088/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 36/2023, livro D-44, fls. 96/99. Processo Administrativo n.º 21430/2023. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA RIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. O objeto é a contratação direta de Procedimentos Diagnósticos em Cardiologia, Ecocardiograma Transtorácico com Doppler. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 176.400,00. Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.36, fonte n.º 1.500.99 e nota de

empenho n.º 1807/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1224/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 28/2023, livro A-29, fl. 99. Processo Administrativo n.º 12057/2023. TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/18, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO PETROPOLITANA DE PROFISSIONAIS DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES DE SAÚDE. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Termo de Convênio original. O presente Convênio será prorrogado pelo período de 06 meses. O valor mensal é de R\$ 16.850,00. O valor global é de R\$ 101.100,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2.075.3390.39.05, fonte n.º 2.600.01 e nota de empenho n.º 2316/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Termo de Convênio original. Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1237-A/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 50/2023, livro G-22, fls. 119/120. Processo Administrativo n.º 52516/2021, Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento lavrado sob o n.º 34/2022, livro C-34, entre o Município de Petrópolis, e MJ COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA. O objeto é aditar o percentual de 23,2654735% na aquisição dos itens 04, 05 e 07 da planilha constante na Cláusula Primeira do Contrato Original. O valor global é de 138.240,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.301.2020.2075.3390.30.35, fonte 2.621.01, nota de empenho n.º 2331/23, do Fundo Municipal de Saúde. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1399/2023 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 41/2023, livro D-45, fls. 102/108. Processo Administrativo n.º 10201/2023. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petrópolis e TNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM RADIO COMUNICAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RÁDIO COMUNICAÇÃO PARA ATENDER O SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGÊNCIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 215.799,96. O Programa de

Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.12 Fonte 1.621.06, nota de empenho n.º 2424/23, do Fundo Municipal de Saúde. Adesão de empenho mês de outubro de dois mil e vinte e três.

**RAMON PEDRO DE MELLO**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 247/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 39/2024, livro G-23, fls. 93/94. Processo Administrativo n.º 7955/2021. TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL N.º 35/2021, LIVRO G-19, ENTRE O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS COMO LOCATÁRIO E MARCO ANTONIO CHAUFFAILLE, RODOLFO LUIZ CHAUFFAILLE E MARCIA LAURA CHAUFFAILLE DRUMMOND COMO LOCADORES. Objeto: Prorrogação do prazo por 12 meses e reajuste do valor de aluguel. Valor mensal: R\$ 8.686,75. Programa de Trabalho 20.02.08.244.2011.2036.3390.36.14, fonte 1.660.01, notas de empenho n.º 02/2024, 03/2024, 04/2024, 156/2024, 157/2024 e 158/2024, todas do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 377/2024 EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 12/2024, livro F-102, fls. 26/27. Processo Administrativo n.º 58482/2023. Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação n.º 34/2024, livro F-101, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ e O INSTITUTO BRASILEIRO DE TECNOLOGIA, EMPREENDEDORISMO E GESTÃO – BRTEC. Objeto: Adesão de órgãos e entidades ao Acordo de Cooperação mencionado. Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 401/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 095/2024

Processo n.º 47368/2023 – Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde Beneficiária da Ata: LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.735.771/0001-98. Valor Estimado: R\$ 124.320,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
32	Saco plástico 100 litros pfixo, preto, ..... UN	168000	0,31	52.080,00	
	classe I, alt: min. 105cm, larg. 75cm, espess. parede 0,12mm				
	– de acordo com a norma ABNT 9191/02				
33	Saco plástico 200 litros pfixo, preto, med. .... UN	168000	0,43	72.240,00	
	aprox: 90 x 1,10cm, 0,08 micras, solida reforçada, de acordo da norma ABNT				

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**  
Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 402/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 096/2024

Processo n.º 47368/2023 – Pregão Eletrônico n.º 304/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA HIGIENE HOSPITALAR, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, PARA DIALM PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE-SMS – SECRETARIA DE SAÚDE – SMS, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde Beneficiária da Ata: LIMA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.735.771/0001-98. Valor Estimado: R\$ 124.320,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Aprimoramento e Estruturação da Oferta Turística	25.02.23.695.2013.2046	3.3.90.39.00	2.759.00	173.059,10	
				173.059,10	

ANEXO AO DECRETO N.º 839 de 18 de março de 2024	
DESCRIÇÃO DO SUPERÁVIT	VALOR EM R\$
Superávit Financeiro do Exercício Anterior – Recursos Vinculados a Fundos	173.059,10
	173.059,10

Replicado por ter saído incorreto no DOM 6866 do dia 18/03/2024

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Atendimento à Educação Infantil 0 a 3 Anos	16.02.12.365.2015.2055	3.3.90.41.00 3.3.90.39.00	1.540.30 1.540.30	410.000,00	410.000,00
Atendimento à Pré-Escola	16.02.12.365.2015.2056	3.3.90.41.00 3.3.90.39.00	1.540.30 1.540.30	3.000.000,00	3.000.000,00

midade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 00.055.671/0001-50. Valor Estimado: R\$ 72.091,20. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd	UN R\$	Total R\$
26	Sabonete comum – 90g	UN	2880	1,70	4.896,00
31	Saco plástico 60 litros pilxo preto, med. aprox: 60 x 75cm, 0,05 micras, solda reforçada, de acordo C	UN	96000	0,15	14.400,00
34	Sapólio em pó – 300gr	UN	2880	3,49	10.051,20
35	Selador plático antiderapante, alto brilho, acabamento acrílico (bombona com 5 litros)	BMB	240170,00		40.800,00
39	Vassourinha de vaso sanitário em nylon /cabo longo	UN	360	5,40	1.944,00

Ao beneficiário da ata, caberá tão somente o direito ao recebimento das compras/serviços efetivamente contratados, prestados e atestados. Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**SONIA REGINA PEREIRA ALVES**

Superintendente de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 418/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 32/2024, livro B-55, fls. 61/63. Processo Administrativo n.º 15466/2024. Contrato Emergencial de Execução de Estabilização e Proteção do Leito do Rio em Muro de Gabião – Localizadas 02, 03, 04 e 05 – Rua Coronel Veiga, n.º 996 e 1.014 – Petrópolis/RJ, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE ESTABILIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO LEITO DO RIO EM MURO DE GABIÃO – LOCALIZADAS 02, 03, 04 E 05 – RUA CORONEL VEIGA, N.º 996 E 1.014. Prazo: 120 dias. Valor global: R\$ 908.656,30. Programa de Trabalho n.º 19.01.1 5.451.2006.2020.3390.39.99, fonte 1.500.99 e nota de empenho n.º 826/2024, da Secretaria de Obras. Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 419/2024**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 33/2024, livro B-55, fls. 64/66. Processo Administrativo n.º 15468/2024. Contrato Emergencial entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e GABIOBRA ENGENHARIA LTDA. Objeto: EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO – RUA BINGEN, N.º 385, BINGEN. Prazo: 90 dias. Valor global: R\$ 642.087,02. Programa de Trabalho n.º 19.01.15.451.2 006.2.020.3390.39.99, Fonte 1.500.99 e Nota de Empenho n.º 825/2024, da Secretaria de Obras. Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**ALMIR SCHMIDT**

Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**Secretaria de Educação**

**BOLETIM N.º 07/2024**

Extrato do Termo n.º 29/24, Livro C-1, fls.19h112. Processo n.º 1390/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, PARA TODOS OS SETORES DA GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PETRÓPOLIS, itens: 03 – 30 cx de BLOCO PARA RECADOS FILPERSON MULTICOR – 8X8 CM 2 CORES C/650 FLS; 05 – 20 cx de CAIXA C/ARTELA DE REFORÇAR PLÁSTICO TRANSPARENTE AUTOADESIVO (PARA REFORÇAR FUIROS DE PROCESSOS); 08 – 05 cx de CANETA VERMELHA – TRILUX 032 MEDIUM; 10 – 50 cx de CLIPS – 4/0 – C/390 UN. (BACCHI); 12 – 50 cx de CLIPS – 3/0 C/420 UN. (BACCHI); 14 – 50 cx de COLCHETES TAM. 15; 15 – 10 cx de EXTRATOR DE GRAMPO C/12; 16 – 100 un. de FITA

de LIVRO ATA – 200 FOLHAS (NUMERADA); 18 – 20 cx de MARCADOR DE TEXTO AMARELO C/12; 19 – 10 un. de PASTA “ABA” TAMANHO OFÍCIO (PAPEL CARTÃO); 21 – 50 un. de PASTA POLIONDA AZUL – 5 CM; 23 – 10 un. de TUBO DE COLA BRANCA – 100 GRAMAS; 24 – 50 un. de TUBO DE COLA BRANCA – 40 GRAMAS; 30 – 15 cx de CANETA PARA QUADRO BRANCO – PRETA C/12; 33 – 1000 un. de ENVELOPE PLÁSTICO DE ARQUIVO A4 (TAM. APROX. 320\*250\*43MM/12,6\*9,84\*1,69 POLEGADAS) C/4 FUIROS; 35 – 40 cx de FITA CORRETIVA C/12; 36 – 50 un. de FITA CREPE 50M; 37 – 300 fls. de FOLHAS GRANDE DE FICHÁRIO PAUTADAS; 38 – 30 un. de FURADOR DE PAPEL 2 FUIROS – 20FLS; 39 – 20 un. de GRAMPEADOR 26/06; 40 – 30 un. de MOLHA DEDO DE CERA; 42 – 60 un. de PASTA A-Z LOMBO LARGO; 44 – 20 un. de PASTA SANFONADA, POLIBRAS, PLÁSTICA, NEW LINE, DUPLICATA, 186X245MM, 12 DIMSÓRIAS, CRISTAL. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula nº23662-4. Assinatura: 06/03/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 17.221,00.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 33/24, Livro C-1, fls.123/126. Processo n.º 30977/2022. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa JOSIANE POCIDONIO PEREIRA LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 04 – 50 cx de 12 un. de detergente; 05 – 100 pacotes de 06 un. de esponja (dupla face); 07 – 50 un.. de rodo grande com base e cabo em alumínio; 08 – 500 un. de saco para limpeza em tecido grosso; 09 – 50 un. pá de lixo; 12 – 30 un. de vassoura de vaso sanitário; 22 – 10 cx com 100 un. touca descartável uso hospitalar; 27 – 5 cx de 12 un. removedor multiuso e 30 – 5 cx com 48 un.. pedra sanitária. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula nº23662-4. Assinatura: 21/03/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 5.386,00.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 06/24, Livro D-1, fls.26/31. Processo n.º 23083/2022. Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa IMPERIAL CONSERVAÇÃO E RESTAUR LTDA. ME. Objeto: O objeto deste Contrato, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE OBRA DE ARTE, PARA A RESTAURAÇÃO DA PINTURA SOBRE TELA DA ARTISTA DJANIRA DA MOTTA, INCLUINDO TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA QUALIFICADA. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar a presente contratação é o Sr. ANDERSON CAMPOS FELIPE, Coordenador Administrativo, matrícula nº23662-4 e a fiscal do Instituto Municipal de Cultura, para acompanhar o presente Contrato é a Sra. ALINE CASTELLA FREIRE, Gerente do Centro de Cultura Raul de Leoni, matrícula n.º 24670-0. Assinatura: 02/04/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 10 (dez) meses, a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 795.589,95.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 04/24, Livro B-1, fls.13/16. Processo n.º 48343/2023. Contrato de Execução de Obras de Engenharia que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa PRO SOLUÇÕES SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DOUTOR RUBENS DE CASTRO BOMTEMPO, SITUADA À RUA PERMÍNIO SCHMIDT, VILA FELIPE – PETRÓPOLIS/RJ. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato

DA SILVA PEREIRA, matrícula n.º 24277-2. Assinatura: 15/03/2024. Prazo: A execução dos serviços será iniciada imediatamente após a ordem de início e o prazo será de 120 (cento e vinte) dias. Valor global: R\$ 847.083,38.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 10h24, Livro C-1, fls.33/36. Processo n.º 61921/2022. Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar, que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e LEANDRO DA SILVA RAEDER. Objeto: O objeto desta contratação é a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, nos itens: 07 – 800 kg banana prata; 09 – 202,1 kg de batata inglesa; 10 – 300 kg de beterraba; 13 – 800 kg de cheiro-verde; 15 – 997,1 kg de couve manteiga e 17 – 300 kg de espinafre. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 21/02/2024. Prazo: O presente Contrato vigorará da sua assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 38.610,52.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 35/24, Livro C-1, fls.130/132. Processo n.º 26368/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa MJA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, item 10 – 40.705 kg de leite em pó integral. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 27/03/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 1.481.662,00.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 36/24, Livro C-1, fls.133/135. Processo n.º 26368/2023. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, itens: 01 – 13.022 kg de arroz agulhinha; 02 – 16.978 kg de arroz agulhinha e 12 – 5.510 kg de macarrão espaguete. A fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é a Gerente de Alimentação Escolar, Sra. ELOISA ADRIANA DE SOUZA, matrícula n.º 17264-2. Assinatura: 27/03/2024. Prazo: O prazo do presente Contrato é de 05 (cinco) meses a partir de sua assinatura. Valor global: R\$ 144.121,88.

**ADRIANA REGINA DE PAULA**  
Secretária de Educação

Extrato do Termo n.º 19/24, Livro C-1, fls.69/72. Processo n.º 30977/2022. Contrato de Fornecimento que entre si fazem, o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. Objeto: O objeto do presente Contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, itens: 01 – 100 cx de 2.500 un. de copo descartável, em plástico maleável, capacidade de 200 ml; 10 – 10 un.. de vassoura com cerdas macias; 18 – 150 pct. de 05 un. de sabão, barra e 23 – 200 cx com 8 un. de papel higiênico rolo luxo, unidades 300 metros. O fiscal da Secretaria de Educação para